



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 103, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDAI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 104, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDAI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDAI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 92, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PINDAÍ - BAHIA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025, ANO X | N.º 1642, PÁG 20.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA GABINETE Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. FICA NOMEADA PARA EXERCER O DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, PARA ESTÁGIO PROBATÓRIO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- DISTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 103,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a exoneração da Assistente Social do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica exonerada a Sra. **Dalva Santana Chaves**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 282.623.248-70 que exerce as atividades inerentes ao cargo de Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 07 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA**, em 19 de fevereiro de 2025.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 104,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Serviço de Assistência Social do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

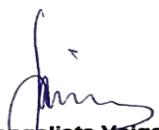
**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Sra. **Dalva Santana Chaves**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 282.623.248-70 para exercer as atividades inerentes ao Cargo de Coordenadora de Serviço de Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 07 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ ESTADO DA BAHIA**, em 19 de fevereiro de 2025.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 105,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, e artigos 12, VI, 70, 79, III, 96, § 1º e 105, II, “a”, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 523, de 07 de dezembro de 2022, que cria a equipe especializada de proteção social em Pindaí, para atendimento aos usuários do SUAS que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de seus direitos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº. 523, de 07 de dezembro de 2022 dispõe que a equipe profissional deverá ser composta por um assistente social, um psicólogo e um advogado, autorizando o Poder Executivo, em seu art. 6º, a promover a nomeação ou contratação de profissionais na área de servidores que já fazem parte do quadro de servidores do Município de Pindaí,

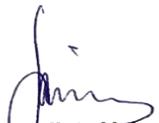
**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Sra. **Mércia Borges Gomes Brito**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 001.366.405-08 para exercer as atividades inerentes ao Cargo de Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 08 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA**, em 19 de fevereiro de 2025.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 92, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ – BAHIA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025, ANO X | N º 1642, PÁG 20.**

**Onde se lê:** Carla Rebouças

**Leia-se:** Carla Rebouças Alves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA GABINETE Nº 03,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001/2023 Edital de Convocação n° 03/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para exercer o de Agente Comunitário de Saúde do Município de Pindaí, Estado da Bahia, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n° 99, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no diário oficial do município, ano X, n° 1643, pág. 05, os seguintes candidatos:

<b>INSC</b> 000017	<b>GEIZIANE GOMES</b> <b>CARDOSO</b>	<b>CDI</b> 03	<b>POSIÇÃO 3º</b>
-----------------------	---	------------------	-------------------

**Art. 2º.** A servidora acima ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** A candidata aprovada, nomeada e empossada, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Processo Seletivo Simplificado Edital n° 03/2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, em 19 de fevereiro de 2025.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº **148/2025**, do Processo administrativo de nº. **002/2025**.  
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.  
Contratada: **CARLA REBOUÇAS ALVES**. **Objeto:** Rescisão Consensual. **Base legal:** Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:** 17/02/2025.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1D15-A8E6-0F9A-62C1-CDD6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1D15-A8E6-0F9A-62C1-CDD6



### Hash do Documento

878541cb374bcccb644f0a467ea9c9b25a591ef80e9c5b2f6e25759d041ce33b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/02/2025 11:52 UTC-03:00